Boletim Interno em 23/08/2022



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDECO Nº 420, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, para fins de pagamento de gratificações de desempenho aos servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme disposto no art. 23 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO

DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme art. 23 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, com a finalidade de:
 - I Julgar, em última instância, os recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual, podendo, a seu critério, manter ou alterar a pontuação final do servidor; e
 - II Orientar, acompanhar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho individual e institucional, em todas as suas etapas, e propor soluções para possíveis conflitos.
 - Art. 2° Designar para compor a CAD os seguintes servidores:
 - I Gabinete Representantes da carreira GDPGPE:
 - a) Flávia Maria Almeida Zanon (Titular);
 - b) Daniel Ribeiro Araújo (Suplente).
 - II Diretoria de Administração (DA) Representantes da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP):
 - a) Amália Cristina Soares Guedes Ramalho (Titular);
 - b) Thiago Correia Borges (Suplente).
 - III Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) Representantes da Coordenação de Planejamento e Informações Estratégicas - CPIE:
 - a) Priscilla Marotta Gardino (Titular);

- b) Rodrigo dos Reis Oliveira (Suplente).
- IV Diretoria de Implantação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) -Representantes da carreira GDACE:
 - a) Kamila da Silva Almeida (Titular);
 - b) André Celso Viana de Lima (Suplente).

Parágrafo único. A CAD será presidida pelo representante titular da COGEP.

Art. 3º Respeitando a exigência do art. 23, § 4º, do decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, a CAD deverá ser composta por servidores efetivos, em exercício na entidade, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 4° A CAD reunir-se-á:

- I em caráter ordinário, anualmente, no início de cada ciclo de avaliação, com o quórum mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros; e
- II em caráter extraordinário, a qualquer tempo, com o quórum mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros, por proposição formal de quaisquer de seus integrantes.

Parágrafo único: Os membros da CAD indicarão, entre seus componentes, um secretário, que ficará responsável por monitorar as solicitações encaminhadas à comissão e registrar as atas das reuniões, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas pela comissão.

- Art. 5° As decisões da CAD serão definidas por maioria absoluta dos membros e registradas em ata.
- Será responsabilidade da CAD dar ciência dos resultados dos pedidos de reconsideração, ao(à) interessado(a) e à COGEP.
- § 2º O resultado final do recurso deverá ser publicado no Boletim de Serviços Eletrônicos SEI, intimando o interessado por meio do fornecimento de cópia da íntegra da decisão.
- A CAD poderá convocar as partes envolvidas no processo de avaliação de desempenho individual para prestarem esclarecimentos durante a fase de julgamento dos recursos.
 - Art. 6° Ficam revogadas:
 - I a Portaria SUDECO nº 116, de 06 de julho de 2015, e;
 - II a Portaria SUDECO nº 36, de 05 de fevereiro de 2018.
 - Art. 7° Esta Portaria entra em vigor em 1° de setembro de 2022.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO



Documento assinado eletronicamente por Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente, em 23/08/2022, às 17:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



🚮 🗖 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador **0308445** e o código CRC **BD9C2583**.

Referência: Processo nº 59800.002552/2020-31

SEI nº 0308445